



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA
Programa de Monitoria – 2021
EDITAL GET Nº 25/2021**

CONCURSO DE SELEÇÃO INTERNA DE MONITOR

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1.** Unidade: **IME – Instituto de Matemática e Estatística**
- 1.2.** Departamento: **GET – Departamento de Estatística**
- 1.3.** Título e código: **Apoio didático no ensino de Estatística nas áreas de Ciências da Vida (GETA0004)**
- 1.4.** Disciplina(s) vinculada(s) ao projeto: **GET00041 - Bioestatística, GET00059 - Biostatística I, GET00158 - Estatística Básica Aplicada às Ciências da Vida, GET00176 - Estatística Aplicada às Ciências da Vida**
- 1.5.** Professor orientador vinculado ao projeto: **Estelina Serrano de Marins Capistrano**
- 1.6.** Número de vagas oferecidas: **1 (uma) vaga**

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1.** Período: **20/07/2021 a 28/07/2021**
- 2.2.** As inscrições serão realizadas eletronicamente através do registro on-line dos dados, pelos próprios candidatos, com inscrições disponíveis na página do Sistema de Monitoria (<https://app.uff.br/monitoria/>). Os candidatos também deverão obrigatoriamente preencher o formulário disponível em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOU1dX-SJHfZnukmTy3RIF8bzQr4I1fcNVoybzK76okZHLRw/viewform>, anexando neste os documentos que constam no item 3 deste edital no ato de inscrição. A inscrição do candidato só será efetivada após o preenchimento de ambos os formulários.
- 2.3.** Poderão se inscrever neste processo seletivo alunos(as) regularmente matriculados(as) em algum Curso de Graduação da UFF que atendam aos seguintes critérios:
 - 2.3.1.** ter sido aprovado(a) na disciplina GET00182 (Estatística II), se o(a) aluno(a) candidato(a) for do Curso da Estatística; ou ter sido aprovado(a) em ao menos uma das disciplinas vinculadas à este projeto, em caso de candidato(a) dos demais cursos;
 - 2.3.2.** ter coeficiente de rendimento (CR) acima de 6,0;
 - 2.3.3.** não ser beneficiário de qualquer outra bolsa concedida pela UFF, ou por agência de fomento, com exceção somente para o acúmulo com bolsa/auxílio concedida em função da condição social do candidato;
 - 2.3.4.** ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Declaração de Regularidade de Matrícula, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (<https://app.uff.br/iduff/>).
- 3.2.** Histórico escolar para comprovar o cumprimento dos pré-requisitos fixados nos itens 2.3.1 e 2.3.2.
- 3.3.** Declaração de ação afirmativa, obtida por meio de acesso ao Sistema IDUFF (apenas para candidatos que tenham ingressado na UFF por ação afirmativa).
- 3.4.** Certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.4 (apenas para candidatas que fizerem jus a tal condição).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção constará de:
 - A. uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma remota e síncrona, de caráter eliminatório, cuja nota deve ser superior ou igual a 6,00 (seis);
 - B. uma entrevista realizada de forma síncrona e individual por meio de vídeo-chamada.
- 4.2.** Realização das etapas:
 - 4.2.1.** Avaliação de conteúdos:

Data e hora: **29/07/2021 às 16:00h**
Local: <https://meet.google.com/ikd-ekvy-tnh>
 - 4.2.2.** Entrevistas:

Data e hora: **30/07/2021 às 17:00h**

Local: Google Meet (Links individuais serão enviados posteriormente, ao final do período das inscrições, para os e-mails informados pelos candidatos no formulário de inscrição).

4.3. Ementa e bibliografia relativa ao Projeto: informações sobre as disciplinas vinculadas ao projeto encontram-se disponíveis no site <http://www.est.uff.br/disciplinas>.

5. DA PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Para cada uma das avaliações descritas no item 4.1, será atribuída pela banca uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), cuja média final do candidato será a média aritmética simples das mesmas.

5.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

5.3. Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

5.4. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

5.5. É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 5.3 e 5.4 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

5.6. A classificação dos aprovados nas vagas estabelecidas no Edital deverá ocorrer obrigatoriamente em ordem decrescente das notas médias finais, atualizadas de acordo com os critérios supracitados.

5.7. Critério de Desempate: se necessário, o desempate será feito com base, primeiro, na nota obtida na avaliação de conteúdos e, segundo, na nota obtida na disciplina GET00182 (Estatística II).

5.8. O resultado deste processo seletivo será divulgado no próprio Sistema de Monitoria e por através do e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição em 30/07/2021.

5.9. Instâncias de recurso: os candidatos poderão apresentar recurso num prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado (contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria) à Comissão Departamental de Monitoria, através do e-mail malbi@id.uff.br. Caso necessário, poderão recorrer à Comissão de Monitoria da PROGRAD no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

6.1. Os candidatos classificados no processo terão o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido. O ato da aceitação implica disponibilidade do aluno classificado em 12 horas semanais para as atividades de monitoria.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para o Projeto deverão assinar e datar os Termos de Compromisso, gerados pelo sistema.

7.1.1. O Termo de Compromisso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico malbi@id.uff.br pelo monitor, datado e assinado, em formato digital, dentro do prazo de 3 (três) dias corridos, após a aceitação da vaga no Sistema de Monitoria.

7.1.2. Na impossibilidade de impressão do Termo de Compromisso para assinatura, o monitor poderá fazer declaração de próprio punho, aceitando o exposto no Termo de Compromisso, que deverá ser digitalizada (escaneada ou fotografada) e enviada para ao endereço eletrônico malbi@id.uff.br, obedecendo ao mesmo prazo estabelecido no item 7.1.1.

7.1.3. Será considerado desistente o candidato que não enviar este documento dentro do prazo estabelecido no presente edital.

Niterói, 20 de julho de 2021.

Patrícia Lusié Velozo da Costa
Chefe do Departamento de Estatística